



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 48/2024/PAL/REI/IFTO, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO
DOS SERVIDORES DOCENTES DO *CAMPUS* PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais e a Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Alteração de Regime de Trabalho dos Servidores Docentes do *Campus* Palmas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital objetiva sistematizar e orientar a participação do processo simplificado de alteração de Regime de Trabalho Docente para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, priorizando as áreas com maior concentração de aulas conforme Referencial de Distribuição de Componentes - RDC, no âmbito dos *Campus* Palmas do Instituto Federal do Tocantins – IFTO.

1.2. Este edital é regido pela Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas Alterações e das Atividades Docentes no Âmbito do IFTO.

1.3. Este certame ocorre em função da liberação de saldo no Banco de Professor Equivalente - BPEq do *Campus* Palmas do IFTO.

1.4. O regime de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas em lei.

1.5. Poderão concorrer a este edital somente os docentes com lotação no *Campus* Palmas do IFTO.

1.6. Constan deste edital o seguinte anexo:

I - ANEXO I – Formulário de Inscrição.

II - ANEXO II - Relatório de Projeção de Carga Horária por Núcleos Docentes de Áreas do Conhecimento;

2. DO REGULAMENTO DOS REGIMES DE TRABALHO E SUAS ALTERAÇÕES E DAS ATIVIDADES DOCENTES

2.1. Segundo o Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas Alterações e das Atividades Docentes no Âmbito do IFTO (Art. 11 § 4º), a alteração de regime de trabalho somente

poderá ser concedida desde que não ultrapasse o total do banco de professor-equivalente direcionado a professores efetivos da unidade.

2.2. O regime de trabalho será de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, art. 20, e em conformidade com o quadro de vagas. O regime jurídico a que se submeterão os servidores será o fixado pela Lei nº 8.112, /1990, (Regime Jurídico Único) e suas alterações.

2.3. A alteração de regime de trabalho de tempo parcial ou tempo integral sem Dedicação Exclusiva para tempo integral com Dedicação Exclusiva observará:

I - a disponibilidade no Banco de professor-equivalente (Item 3);

II - a pontuação dos candidatos obedecerá a soma dos seguintes critérios:

a) avaliação da demanda por área/eixo em conformidade com o Referencial de Distribuição de Componentes – RDC (Anexo II);

b) pontuação da última avaliação de desempenho acadêmico, conforme o regulamento PEBTT, aprovado pela Resolução nº 51/2023/CONSUP/IFTO;

c) tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em dias de efetivo exercício – 0,01 pontos para cada dia.

2.4. A pontuação final será composta pela somatória das pontuações obtidas nas alíneas “a”, “b” e “c”.

2.5. A classificação dos candidatos será definida considerando dois fatores: a pontuação obtida e a ordem de prioridade do Relatório de Projeção de Carga Horária por Núcleos Docentes de Áreas do Conhecimento (RDC), conforme o valor da carga horária efetiva anual (Anexo II).

2.6. As vagas serão distribuídas prioritariamente tendo por base o RDC.

2.7. Cada NDA poderá ter um candidato contemplado inicialmente, conforme disponibilidade de vagas. Se ainda houver vagas após essa etapa, mais candidatos poderão ser selecionados conforme a ordem de classificação.

2.8. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:

I - maior titularidade;

II - maior idade.

3. DAS VAGAS

3.1. Este edital objetiva atender a demanda interna de carga horária docente do *Campus* Palmas para professor do ensino básico, técnico e tecnológico, de acordo com a disponibilidade de vagas a seguir:

Vagas	De	Para	Banco de Professor-Equivalente (para alteração)
5 (cinco)	20h	DE	4,55
2 (duas)	40h	DE	1,12

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A manifestação de interesse do servidor deverá ser realizada via processo relacionado ao processo principal deste edital, no sistema SEI, na unidade (mudança de regime).

4.2. O servidor interessado deverá inscrever-se, apresentando os seguintes documentos, conforme a ordem disposta no item 4.3.

4.3. Documentos necessários para inscrição:

I - Capa do processo assinada eletronicamente;

- II - Requerimento do servidor;
- III - Formulário de inscrição (Anexo I);
- IV - Formulário Avaliação Final CPPD - APÊNDICE G - da última avaliação de desempenho acadêmico (solicitar na GGP);
- V - Documento emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas, informando o tempo de serviço (em dias) desempenhando o cargo de PEBTT no *Campus* Palmas, ou no IFTO (no caso de exercício em outra unidade), ou na Rede Federal (no caso de exercício em outro Instituto Federal); ou documento similar emitido pelo SUAP. Será adotada a data de referência do lançamento do edital para contabilização dessa pontuação.

4.4. Os documentos listados no item 4.3 deste edital deverão ser anexados em formato PDF no processo SEI criado pelo próprio servidor interessado e enviado para a Unidade SEI da Comissão Permanente de Pessoal Docente do *Campus* Palmas do IFTO (CPPD/PAL/REI/IFTO), atendendo o cronograma estipulado por este Edital.

4.4. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 4.3.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

5.1. O resultado preliminar será divulgado no site do *Campus* Palmas do IFTO, conforme cronograma disposto no item 7, deste edital.

5.2. A interposição dos recursos acontecerá via e-mail cppd.palmas@ifto.edu.br para a Comissão Permanente de Pessoal Docente.

5.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).

6. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

6.1. A homologação do resultado final será disponibilizada no site oficial do *Campus* Palmas o IFTO.

6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados, por meio do site do *Campus* Palmas do IFTO e do resultado das solicitações.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Quadro 1 - Cronograma do processo de seleção

Etapa	Período/Data
Publicação do Edital	14/08/2024
Impugnação do Edital	15/08/2024
Inscrições	16 a 26/08/2024
Homologação Preliminar das Inscrições	26/08/2024
Interposição de recursos contra a homologação das Inscrições	27/08/2024
Homologação definitiva das Inscrições	28/08/2024
Período de avaliação	28/08 a 01/09
Publicação do resultado preliminar	02/09/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	03/09/2024
Análise dos recursos contra o resultado parcial	04/09/2024
Resultado dos recursos	05/09/2024
Resultado final	05/09/2024

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.
- 8.2. Este edital terá validade de um ano, contado após a publicação do resultado final do certame.
- 8.3. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.
- 8.4. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão julgados pela CPPD do *Campus* Palmas do IFTO.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 14/08/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2466076** e o código CRC **45F7F0DB**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.007339/2024-54

SEI nº 2466076